

PORTARIA Nº 02/2022

De 06 de Janeiro de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 22 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o recadastramento dos Pensionistas Universitários no âmbito do Sergipeprevidência, e dá as providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a alínea c do Art. 3º, da Portaria nº 22 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o recadastramento dos Pensionistas Universitários, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Art. 2º ...

Art. 3º ...

a. ...

b.

c. Comprovante de residência. Não havendo, preencher declaração de residência;

d. ...

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA em 06 de janeiro de 2022.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Publicada no Diário Oficial nº 28.825 de 07 de janeiro de 2022.